



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 6, DE 29/07/2025

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o **dia 29 de julho de 2025, terça-feira, a partir das 14h00min.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Público nº 5, de 24.06.2025.

I. PEDIDOS DE VISTA

II. PROCESSOS EXTRAPAUTA (SISTEMA PJe)

III. PROCESSOS EM PAUTA (SISTEMA PJe)

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 18.07.2025)

1 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3001925-98.2024.8.06.0000

Relatora: Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Agravante: JANDER MARTINS PEREIRA BARROS

Advogado: Israel da Cunha Mattozo (OAB:199076-A/MG)

Advogado: Igor Barbosa de Freitas (OAB:188075-A/MG)

Agravado: ESTADO DO CEARÁ

2 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3003727-97.2025.8.06.0000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Agravantes: TIAGO DE SOUZA PEREIRA e ELIAS DE ANDRADE NASCIMENTO

Advogado: Henrique Augusto Felix Linhares (OAB: 28051-A/CE)

Agravada: 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA

Terceiro interessado: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 11.06.2025)

3 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007577-96.2024.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
Autor: RUBENS CLAY MENDES
Advogado: Ygor Werner De Oliveira (OAB: 63461/PE)
Advogado: Rommel Araujo Farias Mergulhao (OAB: 19239/PE)
Réu: ESTADO DO CEARA

4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3007418-56.2024.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Embargante: ESTADO DO CEARA
Embargada: SAMIA SILVA CRUZ
Advogado: Rildo Eduardo Veras Gouveia (OAB: 26162-A/CE)

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 18.07.2025)

5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3004288-58.2024.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Embargada: LÚCIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA
Advogado: Antonio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941-A/CE)

6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0023812-25.2006.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Embargante: PAULO BARRETO NOVAIS
Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE).
Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).
Advogado: José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE).
Embargado: MUNICIPIO DE FORTALEZA

7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3001430-54.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA
Embargante: SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – SINDIUVA
Advogado: Alexandre Ponte Linhares (OAB: 7181-A/CE).
Embargados: ESTADO DO CEARÁ e UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
Procurador: Iuri Chagas de Carvalho (OAB: 18478-A/CE).

8 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639278-77.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA
Autor: ABEL DE AZEVEDO SILVA
Advogado: Silvio César Farias (OAB: 6207-A/CE)
Réu: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
Advogado: Andre Luiz Acioly Simões (OAB: 35436-A/CE)
Terceiro interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

9 – INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 3008170-91.2025.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Suscitante: DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
suscitados: FATIMA GRANGEIRO TELES FILGUEIRA e MUNICIPIO DE BARBALHA

IV. PROCESSOS EM PAUTA (SISTEMA SAJ)

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 10.06.2025)

1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622333-88.2019.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Autor: ESPÓLIO DE PEDRO ALCÂNTARA MAIA FERREIRA.

Autor: ESPÓLIO DE MARIA ALICE ALBANO FERREIRA.

Advogado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE).

Advogado: Adriano Pessoa Bezerra de Menezes (OAB:16755/CE).

Advogado: Francisco Erionaldo Cruz (OAB: 15205/CE).

Réu: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

2 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624873-70.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FRANCELINO.

Advogado: Lúcio Martins Borges Filho (OAB: 22676/CE).

Advogada: Karinne Costa Barros Martins Borges (OAB: 35478/CE).

Réu: ESTADO DO CEARÁ

3 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633566-43.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autora: RAIMUNDA FERNANDES PEREIRA.

Autor: VALCIDES FERNANDES PEREIRA.

Advogado: Paulo Mateus Rodrigues Montenegro (OAB: 37651/CE).

Advogada: Karine Sarmento Dornelles (OAB: 14176/CE).

Réu: ESTADO DO CEARÁ.

PAUTA Nº 07/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 26.06.2025)

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628865-39.2023.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Agravado: MACILEI BARBOSA DE FREITAS.

5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622008-45.2021.8.06.0000

Relatora: Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada – Portaria nº 1550/2024)

Autor: MANOEL HUMBERTO COELHO D'ALENCAR JÚNIOR.

Advogado: José Moreira Lima Júnior (OAB: 6986/CE).

Réu: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.

Advogado: Francisco Régis dos Santos Albuquerque (OAB: 9749/CE).

Advogado: Pablo Lopes de Oliveira (OAB: 12712/CE).

Advogado: Antônio Josafá Martins Mesquita (OAB: 19683/CE).

PAUTA Nº 07/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 08.07.2025)

6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637982-25.2021.8.06.0000/50001

Relatora: Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada – Portaria nº 1550/2024)

Embargante: ESTADO DO CEARÁ.

Embargada: ELIZABETH LEANDRO GONÇALVES DO MONTE.

Advogado: Francisco José Martins Carvalho (OAB: 32800/CE).

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO